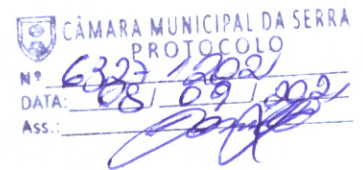




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WILIAN SILVAROLI**



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.  
O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO N.º 275 /2021**

**EMENTA:** INSTITUI A RECONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS QUE AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIA E PERMISSONÁRIAS (CESAN) AS QUAIS CAUSARAM DANOS AOS MORADORES À REPARAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA.

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto Indicativo:

**Art. 1º.** Fica instituído a reconstrução das calçadas que foram quebradas para manutenção, melhorias ou ampliações de serviços de concessionárias e permissionárias (CESAN) que causaram danos aos moradores no Município de Serra.

**§ 1º.** As calçadas que sofrerem eventuais danos, deverá ser recomposta totalmente de acordo com a legislação vigente do presente projeto no prazo de 90 (noventa dias) contado a partir do momento do reconhecimento do dano.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WILIAN SILVAROLI**

**§ 2º** A recomposição da reconstrução das calçadas deverá seguir os parâmetros de acessibilidade de acordo com a legislação vigente de forma livre e contínua conforme a legislação.

**Art. 2º.** Em caso de quebra das calçadas ou instalações nas redes de esgoto de novas canalizações, deverá as empresas permissionárias e concessionárias a restauração das calçadas com pisos adequados para circulação de pedestres.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 08 de setembro de 2021.

  
**WILIAM DA ELÉTRICA**  
**VEREADOR - PDT**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WILIAN SILVAROLI**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa eliminar diversos problemas e prejuízos causados à população do Município de Serra, provocados por empresas concessionárias, permissionárias, que danificam as calçadas dos moradores em frente de suas residências.

A iniciativa dispõe que a calçada que sofrer eventuais interferências (danificadas) deverá ser recomposta totalmente de acordo com a legislação vigente, no intuito de atender as reivindicações dos moradores que tiveram sua calçada danificada pelas empresas.

A livre circulação de pessoas é garantida por legislações federal, estadual e municipal. E, para que essa locomoção ocorra de forma segura, é necessário garantir o cumprimento não apenas das normas de trânsito, mas também daquelas relacionadas ao fluxo de pedestres.

As calçadas, que chamamos formalmente de passeios destinados ao uso público, têm uma única função: possibilitar que os cidadãos possam ir e vir com liberdade, autonomia e, principalmente, segurança. Uma cidade que privilegia a acessibilidade de circulação, garante um direito previsto pela Constituição brasileira.

Insta salientar que tivemos um caso concreto julgado pelo TJES, após análise do caso, o juiz considerou que estavam presentes os requisitos necessários para a responsabilização civil da Companhia de Água e Esgoto.

Assim, o magistrado condenou a empresa ao pagamento em indenização por danos morais e indenização por danos materiais, referentes ao material de construção e a mão de obra necessários para conserto da calçada. Processo n. 0000952-98.2019.8.08.0006





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WILIAN SILVAROLI**

Diante do exposto, considerando que essa é uma reivindicação para o bem dos cidadãos serranos, e principalmente evitar contratempos e aversões diante do caso concreto,

Requer aprovação do presente “Projeto Indicativo”, com apoio dos presentes pares, para construção e conscientização de uma cidadania mais digna.

Pede espera

Deferimento.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 08 de setembro de 2021.

*Wiliam Silvaroli*  
**WILIAM DA ELÉTRICA**  
VEREADOR – PDT

